

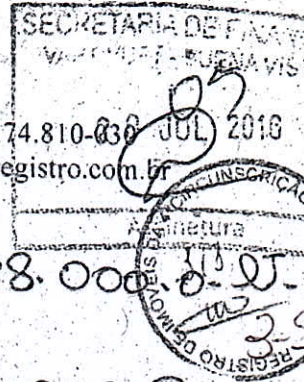


Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-030

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



Processo: 66882866

Remanejo: 201.007.0288.000.0-2

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Edição: 201.007.0272.000.2

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 99.586, Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terras de n. 3-5, da quadra F-38, situado à Rua 118, no SETOR SUL, Goiânia-GO, com a área total de 974,00m², medindo: 31,20m de frente para a Rua 118; 10,50+19,80m de fundo, confrontando com Vilela e Lote 42; 25,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 1-40; e, 39,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07. **PROPRIETÁRIOS: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, RG n. 14.229.947 SSP-SP, CPF n. 058.552.501-30, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com **DIRCE FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG n. 211866-2ªVIA/SSP-GO, CPF n. 311.223.961-04, residentes e domiciliados na Rua 118, n. 53, Setor Sul, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: R-1-Av-6-28.322 e R-3-Av-6-54.522** desta serventia. Protocolo n. 226.780, em 1.7.2016. Emolumentos: R\$ 29,16. Goiânia-GO, 15 de julho de 2016.

Av-1-99.586, em 15.7.2016. Protocolo n. 226.780, em 1.7.2016. **FUSÃO DE MATRÍCULAS.** Em razão de requerimento dos proprietários (M-99.586) datado de 12.7.2016, procedeu-se à fusão das matrículas 28.322 e 54.522, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (Registros Anteriores). Apresentada certidão n. 010/2016, emitida pela Prefeitura de Goiânia-GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Município eletrônico, edição n. 6251 de 22.1.2016; e registro de responsabilidade técnica (RRT) emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás em 20.3.2014. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 22,32. Goiânia-GO, 15 de julho de 2016.

Av-2-99.586, em 15.7.2016. **EDIFICAÇÃO.** Consoante da M-54.522, procede-se ao transporte da edificação do lote n. 5, assim descrita: **uma casa residencial contendo 11 cômodos**; e da Av-2-28.322, referente ao transporte da edificação no lote n. 3, assim descrita: **uma casa residencial com 3 pavimentos: Primeiro Pavimento ou Subsolo:** contendo garagem, para guarda de veículos, um depósito, apartamento de empregada, área de serviços e casa de máquinas da piscina; **Segundo Pavimento ou Térreo:** constituído de sala de visitas, sala de jantar, sala de televisão, escritório, lavabo, copa, cozinha, área de serviço, sala de jogos, churrasqueira, vestiário, piscina, jardins e áreas verde; **Terceiro Pavimento ou Primeiro Andar:** constituído por sala, quatro suítes e 3 varandas, com a área total construída de 450,36m², no valor venal de Cr\$ 50.811.000,00; conforme requerimento datado de 3.1.1992, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste cartório. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 15 de julho de 2016.

Vide verso.